

Resolução nº 03/00

Resolução nº 03, de 11 de outubro de 2000

A Comissão Intergestora Tripartite/CIT, em reunião plenária realizada no dia 11 de outubro de 2000, de acordo com as competências estabelecidas na Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/99, e considerando que:

a Comissão Intergestora Bipartite da Paraíba - CIB/PB está com seu funcionamento suspenso por não responder às exigências legais de representatividade dos gestores municipais de assistência social;

as solicitações dos municípios para alteração no modelo de gestão em que se encontram não puderam ser examinadas pela CIB/PB;

o fluxo para habilitação dos municípios à gestão municipal prevê que, nesse caso, as instâncias de recurso são, pela ordem, o Conselho Estadual de Assistência Social e a Comissão Intergestora Tripartite;

o Conselho Estadual de Assistência Social da Paraíba - CEAS/PB, em sua 35ª Reunião Extraordinária realizada no dia 11 de agosto de 2000, deliberou pelo envio da documentação de 13 (treze) municípios para que o plenário da CIT deliberasse sobre suas habilitações à gestão municipal, resolve:

Art 1º - Deferir, em caráter excepcional, o pedido de habilitação à gestão municipal dos municípios de Cajazeirinhas, Cuité de Mamanguape, Itatuba, Logradouro, Massaranduba, Sumé e Tavares.

Art 2º - Deferir, em caráter excepcional, a habilitação provisória à gestão municipal dos municípios de Areia, Caaporã, Esperança, Ingá, Nova Floresta e Santa Helena, dando-lhes o prazo de até 31 de março de 2001 para que completem a documentação exigida pela Instrução Normativa nº 01, de 14 de julho de 1999, da Secretaria de Estado de Assistência Social, cumprindo, assim, as exigências da NOB/99.

Art 3º - A Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social da Paraíba assessorará os municípios habilitados provisoriamente para completar a documentação no prazo acima estipulado,

Art 4º - Os efeitos operacionais desta Resolução entram em vigor a partir de 1º de outubro de 2000.

ÁLVARO ANTONIO MACHADO - SEAS  
VALDETE MARTINS – FONSEAS  
TÂNIA MARA GARIB - CONGEMAS